



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Despacho n.º 11/GP/2016

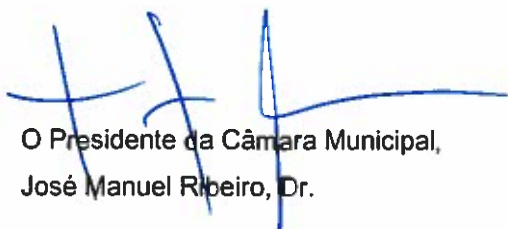
Assunto: Nomeação da Comissão de vistoria de empreitada

No uso da competência que me é conferida pela alínea e), do n.º 2, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo os seguintes elementos para a constituição da Comissão que irá proceder à receção provisória ou definitiva de obras executadas por empreitada, bem como, proceder à vistoria, com vista à confirmação de inexistência de defeitos em obra, no âmbito do regime excecional e temporário de liberação das cauções prestadas para garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto:

- 1.º Elemento - **Representante do Dono da obra** - Técnico/a designado/a como Diretor de Fiscalização da obra, ou quem o substitua nas suas faltas e/ou impedimentos;
- 2.º Elemento - **Chefe de Divisão** do serviço respetivo ou o/a Técnico/a por si designado/a;
- 3.º Elemento - **Técnico/a** afeto/a ao serviço responsável pela realização da empreitada.

Constatando-se a ausência do representante do empreiteiro, os 2.º e 3.º elementos intervirão como testemunhas no ato, com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do Art.º 394.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e, igualmente, ao determinado no n.º 5 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Valongo, 13 de julho de 2016



O Presidente da Câmara Municipal,
José Manuel Ribeiro, Dr.